

POLÍTICAS DE ENSINO MÉDIO PARA ESTUDANTES TRABALHADORES APÓS A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE DIRETRIZES E BASES – LDB/96

Samia Maria do Socorro Pontes El-Hassani

Te

Nº 9 – Educação de Jovens e Adultos e Educação
Profissional

Esta pesquisa tem como proposta traçar um perfil de estudantes noturnos, trabalhadores, baseada nas leis em vigor no espaço compreendido entre a implantação da LDB/96 e o momento político educacional que vivenciamos na atualidade. Nosso foco estará centrado nos alunos trabalhadores do 1º ano do ensino médio regular, da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral, localizada no Município de Cruzeiro do Sul/Ac.

Para que possamos realizar nossa pesquisa é importante destacar que desde a instalação da República no Brasil, surgem as primeiras idéias de um plano que unificasse a educação em todo o território nacional. Idéias que só chegam a se concretizar, com força de lei, na Constituição de 1988 que, em seu art. 214, contempla a obrigatoriedade do Plano Nacional de Educação.¹

No que se refere, especificamente, ao tema de nossa pesquisa a Carta Magna/88 estabelece os preceitos que nortearam a elaboração da legislação vigente sobre o ensino regular noturno prevendo que a educação deve ser promovida e, incentivada visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho e a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

No decorrer dos anos 90 muitas foram as mudanças introduzidas na administração dos sistemas de ensino que foram justificadas, principalmente, pelas "*novas demandas econômicas no contexto da reestruturação capitalista*". (OLIVEIRA, 2001). Em 1996, é aprovada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que determina como dever da União a elaboração do Plano Nacional de Educação que é aprovado no ano de 2001.

¹ Constituição Federal/98: "Art. 214 – A Lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público que conduzam à(...)"

Vê-se, no entanto, que as reformas educacionais dos anos 90 têm como meta comum e principal o atendimento ao ensino fundamental que, longe de ser uma preocupação do governo com as classes menos favorecidas, implica numa forma de atribuir aos trabalhadores a capacidade de se tornarem "empregáveis". A esses trabalhadores restam as escolas primárias e profissionais para uma rápida preparação para o mercado de trabalho enquanto que às camadas mais favorecidas da população abrem-se os leques de oportunidades para o ensino secundário e superior.

Sabemos que o ensino médio e, principalmente o noturno, não é contemplado pelo conjunto de medidas concretas acenado, nas leis, para a melhoria do sistema de educação básica; pelo menos, não na sua totalidade. Sabemos, também, que há uma busca constante pela interlocução desses sujeitos sociais (trabalhadores estudantes noturnos) desafiados a entender as determinações históricas que conformam sua realidade social, econômica, cultural e educacional excludente e que, ao mesmo tempo, buscam alternativas sociais de caráter igualitário. Está claro, no entanto, que os conteúdos repassados para esses alunos pouco se relacionam com suas vidas cotidianas de trabalho, família e a sociedade que os cerca, e que toda a carga de vivência e de cultura que trazem para a escola não é aproveitada como fonte de desenvolvimento para o próprio aluno ou para os demais.

De um modo geral, esse sujeito social que enfrenta o cotidiano do ensino noturno vem esgotado de uma jornada de trabalho que, em sua grande maioria, é mal remunerada e exaustiva. Essa mesma clientela, também em sua grande maioria, tem como ponto pacífico, segundo Rummert², que a escola é um pré-requisito básico para ocupar bons postos de trabalho e ter maiores chances de competir, em igualdade de condições, com outros concorrentes na disputa por um emprego digno.

Para realizar nossa pesquisa levamos em consideração os estudos já realizados sobre a trajetória histórica da educação no Brasil e, como já citamos anteriormente, focamos nosso interesse no aluno do ensino médio regular noturno – alunos de 1º ano do ensino médio regular da Escola Estadual Professor Flodoardo Cabral, município de Cruzeiro do Sul/Ac - com o intuito de traçar o seu perfil e verificar o que, realmente, está sendo posto em prática

² RUMMERT, Sara Maria. *Jovens e Adultos trabalhadores e a escola. A riqueza de uma relação a construir.*

em relação a essa modalidade de ensino de acordo com o que está determinado nas metas e objetivos constantes do Plano Nacional de Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Este trabalho se justifica se levarmos em consideração esse panorama previsto pela legislação vigente (CF/88, LDB/96 e PNE/2001) e a nossa experiência de 15 anos atuando na área de formação de professores para a educação básica tendo em vista que, com os resultados futuramente alcançados, teremos embasamento para formar professores conscientes da realidade que poderão vir a se deparar, concluída sua graduação. Educadores que serão capazes de enfrentar as adversidades características da própria modalidade; conscientes da importância de conhecer os problemas de cada indivíduo para ter acesso ao todo e que, de certa forma, terão em suas mãos a possibilidade de melhorar uma realidade ainda incerta.

Pretendemos, do ponto de vista metodológico, trabalhar com instrumentos de análise como entrevistas pré-estruturadas que mostrem as opiniões dos alunos, funcionários e professores e análise documental que nos permitam verificar com uma maior precisão as diferenças entre a educação proposta pela LDB/96 e pelo PLN/2001 - no que se refere à adequação da organização didático-pedagógica e administrativa para o atendimento das necessidades do aluno trabalhador - daquela educação que é, realmente, aplicada na escola.

Palavras-chave: ensino médio; ensino noturno; estudante trabalhador

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº10.172/2001. In: **Diário Oficial da União**, Brasília. *10 de janeiro de 2001*.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade. *Política Educacional nos anos 1990: Educação Básica e empregabilidade*. In: DOURADO, Luiz Fernandes & PARO, Vitor Henrique (Orgs.). *Políticas Públicas & Educação Básica*. São Paulo: Xamã, 2001.
- RUMMERT, Sara Maria. *Jovens e Adultos trabalhadores e a escola. A riqueza de uma relação a construir*. P. 117-129. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.). *A experiência do trabalho e a educação básica*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.